

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2012

Ano IV  
Edição nº 403  
08 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski  
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
Vereador: Pedro Denczuk Filho  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Deonísio Costa Rosa  
Vereador: Julio Cesar Makuch  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 260/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para atividade política a funcionária **Marcia Rios**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 261/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Manoela Hass Dolinski Tomassewski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, no período de 27 de junho de 2012 a 26 de agosto de 2012, devendo retornar em 27 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 29/06/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 262/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Lucia Bahri**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 08 de junho de 2012 a 06 de agosto de 2012, devendo retornar em 07 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/06/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 263/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Maria Inês Colecha Voichikovski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 23 de julho de 2012, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando em 06 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 264/2012

**SÚMULA:** Revoga a Portaria Municipal nº 230/2006 e determina outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º. Revogar, a Portaria Municipal nº 230/2006, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 266/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Ivan Ricardo Mosquer**, portador da Carteira de Identidade nº 10.378.973-7 e CPF nº 064.555.559-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a prestar serviços junto ao Posto de Bombeiro Comunitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 389/2012**

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;**

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Ana Maria Paiva Becher**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.556.211-7/PR e CPF nº 500.585.339-15, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 390/2012**

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;**

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Maria Trindade Peixoto de Cristo**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.846.205/PA e CPF nº 328.485.792-34, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 400/2012**

DATA: 04 de julho de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Joel Setni**, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 04 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 401/2012**

DATA: 05 de julho de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **NEIVA APARECIDA BINI RASERA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.219.284-8/PR e

do CPF 584.276.359-15, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.948,57 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, ou R\$ 25.331,41 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 05 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 402/2012**

DATA: 05 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;**

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Cinira de Fatima Brasil**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.247.131-8/PR e CPF nº 006.603.779-42, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 403/2012**

DATA: 05 de julho de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do

Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município),

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Madalena Prohney**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 05 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 405/2012**

DATA: 10 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Daiane Aparecida dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.363.706-4/PR e CPF nº 045.430.589-33, para exercer o cargo efetivo de *Assistente Social*, Nível 13, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 406/2012**

DATA: 10 de julho de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.213.163-9/PR e do CPF 031.087.119-03, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.451,97 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais, ou R\$ 18,875,61 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 407/2012**

DATA: 10 de julho de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO

DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao Sr **LUIZ ALCIONE MENDES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.178.169-8/PR e do CPF 286.120.279-34, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.441,22 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais, ou R\$ 18.735,86 (Dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 408/2012**

DATA: 10 de julho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário

que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista o servidor João Batista Machado prestar serviços técnicos com o cargo efetivo que ocupa, estar prestando assessoria ao Departamento de Vigilância Sanitária,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Função – "AF-3", no percentual de 30% (trinta por cento) ao funcionário **João Batista Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Sanitarista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de julho de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS – CMDCA**

**Resolução 10/2012 – LISTA DOS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA REFERENTES AO EDITAL 001/2012.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições

legais e por maioria absoluta de seus membros,

**R E S O L V E:**

Apresentar a lista dos projetos habilitados a receber repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos no edital 001/2012 do CMDCA. Sendo:  
 construção de muro no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças – R\$ 10.000,00;  
 Implantação do “cantinho do mamã” no Hospital Santa Casa- R\$ 10.000,00  
 Aprimoramento das atividades desenvolvidas no PROAM – Programa de Apoio ao Menor – R\$ 20.000,00;  
 Construção da rampa de acesso na sede da APAE – R\$20.000,00 do valor total R\$38.500,00;  
**Sessão plenária 22/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 02 de julho de 2012.**

Vanderléia Schinemann  
 Presidente CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**N.º 004/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

**CARGO: Psicólogo**

| Classificação | INSCR  | NOME DO CANDIDATO    |
|---------------|--------|----------------------|
| 1.            | 300304 | Anderson João Onofre |

**CARGO: Vigia**

| Classificação | INSCR  | NOME DO CANDIDATO   |
|---------------|--------|---------------------|
| 16.           | 300261 | Guilherme Guimarães |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**N.º 015/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação

dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO                  |
|---------------|-------|------------------------------------|
| 72.           | 1401  | Elizete Aparecida Pereira da Silva |

**CARGO: Enfermeiro**

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO                 |
|---------------|-------|-----------------------------------|
| 12.           | 1600  | Ana Carolina Geffer Dalla Vecchia |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**N.º 004/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

| Classificação | INSCR  | NOME DO CANDIDATO   |
|---------------|--------|---------------------|
| 14.           | 300046 | Kleber Heleno Bilek |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012**

CONTRATO RH Nº 32/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
 CONTRATADO: Emerson Polovei  
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias  
 VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.  
 VIGÊNCIA: a partir de 09/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 33/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
 CONTRATADO: Janete Aparecida Americano  
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde - PSF  
 VALOR: 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.  
 VIGÊNCIA: a partir de 11/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

| NOME DO ESTAGIÁRIO                 | AGENTE DE INTEGRAÇÃO | VIGÊNCIA   |            |
|------------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                    |                      | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| Carmem Aparecida Pastuch Schwab    | CIEE                 | 25/05/2012 | 31/12/2012 |
| Celia Maria Peretiatko             | CIEE                 | 03/05/2012 | 31/12/2012 |
| Fernanda Keli Batista Mendes       | CIEE                 | 21/05/2012 | 31/12/2012 |
| Gorett Gelinski                    | CIEE                 | 28/06/2012 | 31/12/2012 |
| Helio Cousseau Junior              | CIEE                 | 24/05/2012 | 31/12/2012 |
| Joana Mazur                        | CIEE                 | 25/06/2012 | 31/12/2012 |
| Leonice Sochinski                  | CIEE                 | 04/05/2012 | 31/12/2012 |
| Luan Bahri Ribeiro                 | CIEE                 | 24/05/2012 | 31/12/2012 |
| Maria Kardasz                      | CIEE                 | 11/06/2012 | 10/09/2012 |
| Michele Crislaine Mosquer          | CIEE                 | 02/05/2012 | 31/12/2012 |
| Patricia Batistel                  | CIEE                 | 08/05/2012 | 31/12/2012 |
| Patricia Zagulski                  | CIEE                 | 14/05/2012 | 31/12/2012 |
| Poliana Tavares de Moraes Castanha | CIEE                 | 10/07/2012 | 31/12/2012 |
| Taisa Wimiarski                    | CIEE                 | 14/05/2012 | 31/12/2012 |

|                             |      |            |            |
|-----------------------------|------|------------|------------|
| Tatiane Ribas Kopicz        | CIEE | 23/04/2012 | 31/12/2012 |
| Vanderleia Machado de Souza | CIEE | 12/06/2012 | 31/12/2012 |



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 265,  
DE 09 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Rua Doutor Geraldo, localizado no Bairro Jardim Independência, nas proximidades da Congregação Presbiteriana, no dia 14 de julho de 2012, no período compreendido das 13h00min às 20h00min para a realização de um evento de recreação infantil promovido pela Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2062/2012.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, Denise Faust, membro da Igreja Presbiteriana.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012**

Às treze horas e trinta minutos do dia três do mês de julho do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 105/2012, tendo por objeto a aquisição de calcário dolomítico – Convênio SEAB. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012**

OBJETO: aquisição de calcário dolomítico – Convênio SEAB.  
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
DATA: 25 de julho de 2012, às 13h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no

site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 102/2012**

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização viária, placas de divulgação de obras, faixas, banners, toldos e mão de obra com fornecimento de materiais para instalação.

**Vencedor:** Leane Maria Lunkes ME.

**Valor:** R\$ 36.898,70 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

**Data:** 02/07/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 102/2012**

**Contrato nº 189/2012**

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização viária, placas de divulgação de obras, faixas, banners, toldos e mão de obra com fornecimento de materiais para instalação.

**Vencedor:** Leane Maria Lunkes ME.

**Valor:** R\$ 36.898,70 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 02/07/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 103/2012**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária; contratação de empresa para fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados na sinalização viária; e contratação de empresa para fornecimento de tachas, tachões, micro esfera de vidro refletivo e cola à base de resina de poliéster.

**Vencedores:** INCOVIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA, no lote 01, no valor total de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais) e a empresa VIABRASIL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, nos lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 23.422,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais).

**Data:** 02/07/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 103/2012**

**Contrato nº 190/2012**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária; contratação de empresa para fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados na sinalização viária; e contratação de empresa para fornecimento de tachas, tachões, micro esfera de vidro refletivo e cola à base de resina de poliéster.

**Vencedor:** Incovia Indústria e Comércio de Sinalização Viária e de Segurança Ltda ME.

**Valor:** R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 02/07/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 103/2012**

**Contrato nº 191/2012**

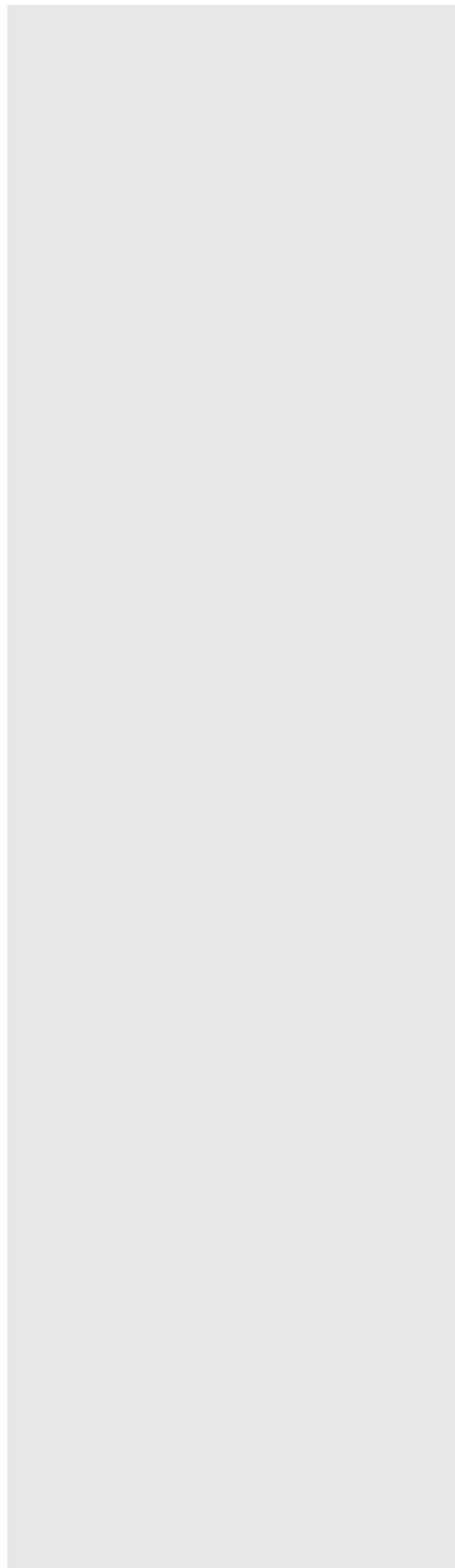
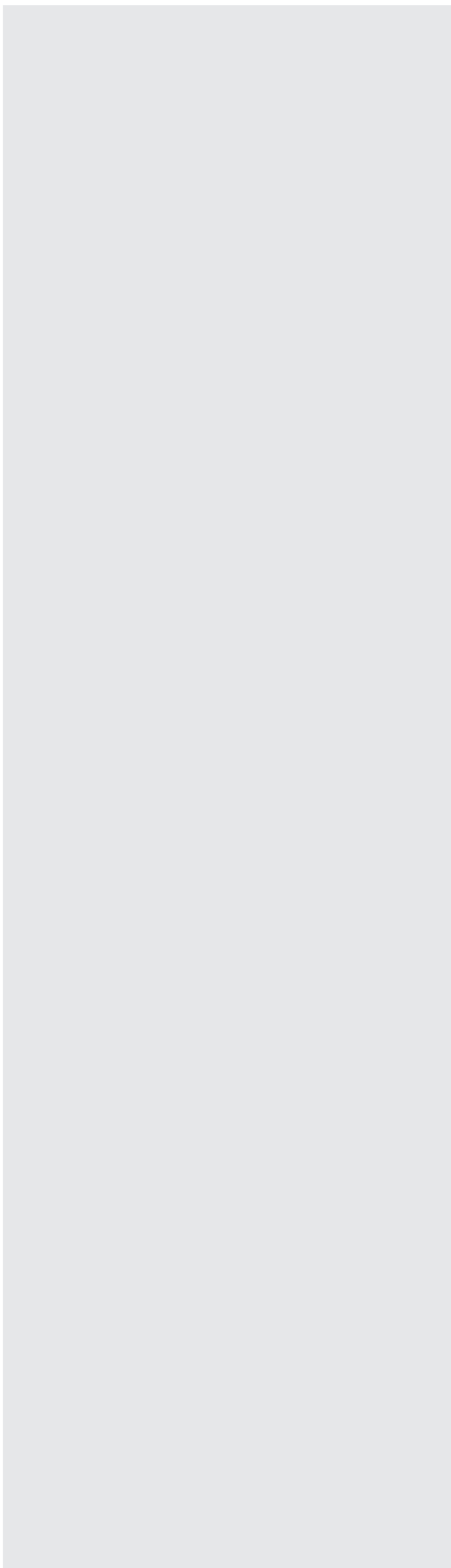
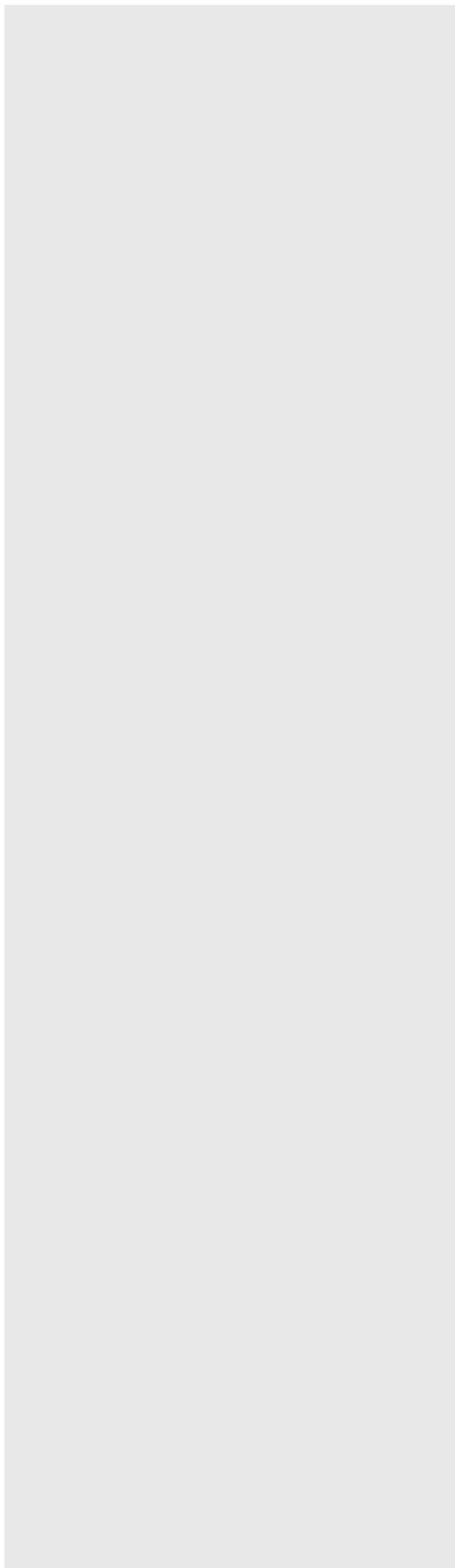
**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária; contratação de empresa para fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados na sinalização viária; e contratação de empresa para fornecimento de tachas, tachões, micro esfera de vidro refletivo e cola à base de resina de poliéster.

**Vencedor:** Viabrasil Fabricação e Comércio de Tintas Ltda.

**Valor:** R\$ 23.422,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 02/07/2012





**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ